

7ª Comissão Permanente

Comissão de Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Relatório

Petição nº 17/2016

Condições de segurança na Escola EB1 e JI Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles

1- Nota introdutória

Deu entrada na Assembleia Municipal de Lisboa, em 18 de Outubro de 2016, uma petição respeitante às condições de segurança na Escola EB1 e JI Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles, da responsabilidade dos encarregados de educação e moradores no Bairro da Boavista da Freguesia de Benfica.

Nestas circunstâncias e tendo em conta o teor da Petição 17/2016, a Exma. Sr.^a Presidente da AML, Arq.^a Helena Roseta, incumbiu a 7^a Comissão Permanente de a analisar, uma vez ouvidos os peticionários e, conseqüentemente, elaborar um relatório sobre a mesma, de acordo com o Artº76 do Regimento da AML 2013-2017.

A 10 de Novembro às 17h30m, a 7^a Comissão promoveu a audição dos Peticionários e da Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Benfica.

2- Considerandos da Petição

O texto da petição refere-se à falta de condições de segurança, que se verificam na Escola EB1 e JI Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles, construída em 1976, elencando um conjunto de graves anomalias nos edifícios e nos seus acessos, de que destacamos as seguintes:

- Acesso à entrada do Jardim-de-infância sem condições, limitando a mobilidade das crianças e encarregados de educação;
- O entulho ultrapassa o taipal de segurança das obras, o que provoca a queda de pedras para o recreio do Jardim-de-infância da Escola;
- A existência de apenas 4 sanitas para 75 crianças, sem possuírem as condições de utilização necessárias às crianças de um jardim-de-infância;
- As raízes das árvores do recreio da Escola Básica, fizeram abater o chão;
- O telheiro da Escola não consegue albergar os 130 alunos da Escola Básica do 1º Ciclo e o recreio do Jardim – de- Infância, não tem telheiro para os seus 75 alunos, sendo que o telheiro existente está em péssimas condições, possuindo fugas de água que impossibilitam a entrada dos alunos;
- O pavimento do Ginásio está em risco de abater;

As situações referenciadas na petição e agora transcritas neste relatório, infelizmente, não cobrem a totalidade dos casos existentes no edifício, sendo de salientar uma situação particularmente grave, apesar de nas obras realizadas em 2012, pela Junta de Freguesia de Benfica, através de delegação de

competências da Câmara Municipal de Lisboa, em que foi identificado um problema de fundação, nomeadamente com um dos pilares por cima da cozinha.

Também a sala das crianças com deficiência, que neste caso inclui jovens até aos 18anos, não oferece as condições mínimas de utilização, verificando-se inclusive, que os alunos almoçam na própria sala de aula.

Os problemas estruturais detectados neste conjunto escolar, de que as fendas com mais de 3 cm nos paramentos, são um exemplo evidente, não se compadecem com situações de mera reparação, dado o avançado estado de deterioração verificado,

É também este o entendimento do executivo camarário, pelo que o Sr. Presidente da Câmara em visita efectuada ao local, comprometeu-se integrar a obra no programa Escola Nova, durante a reunião descentralizada.

3- Audição dos representantes da C.M.L. e da Junta de Freguesia de Benfica

Conforme já se fez referência, o executivo camarário tem pleno conhecimento deste assunto, tendo a Sr.^a Vereadora Catarina Albergaria, enviado para a 7^a Comissão, por escrito, as respostas aos problemas colocados na petição, pelo que a Sr.^a Presidente da 7^a Comissão, prescindiu da sua audição, face ao conteúdo do documento entregue.

Nesse documento, são esclarecidas algumas das questões colocadas pelos peticionários, sendo de referir as seguintes respostas, para um melhor entendimento deste caso:

- No que respeita ao acesso ao JI, já foi criado um caminho alternativo em betão pela DMPO/DHMEN/DHC;
- Foi colocada uma rede de protecção (andaime) ao longo do tapume da obra, na zona confinante com o recinto escolar;
- No recinto escolar, junto ao portão de acesso ao JI, existe um murete em betão, que permite aos alunos aceder ao topo do tapume da obra. Para evitar acidentes o topo do tapume foi protegido por uma manga plástica;
- Está prevista uma beneficiação geral com arranjos exteriores, que irá contemplar todas as correcções necessárias, quer do ponto de vista das patologias do edificado e área envolvente como também dos diferentes espaços;

- No que se refere à mobilidade e acessibilidade, o exterior será alvo de intervenção profunda, quer para correcção dos assentamentos e levantamento de pavimentos causado pelas raízes das árvores e também correcção das pendentes para eficaz drenagem de águas pluviais;
- Estão previstos recreios cobertos correctamente dimensionados, para a população que se prevê existir no futuro, quer para JI quer para EB;
- O ginásio poderá vir a ser alterado, quer na sua localização quer na dimensão.

A Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, foi também convocada para prestar esclarecimentos, tendo intervindo no final da audiência aos petiçãoários.

Também referiu, que a gravidade atingida neste caso, se justifica em parte, pela ambiguidade que se verifica nesta matéria, no processo de delegação de competências para as Juntas de Freguesia, uma vez que estas ficaram com a responsabilidade das pequenas reparações, não podendo por esse motivo, fazer face a obras de carácter estrutural, o que acontece frequentemente.

Mencionou ainda, que a Junta de Freguesia de Benfica, recebeu € 15.000,00 para proceder a “pequenas reparações” em 7 escolas, verba esta perfeitamente insuficiente, para fazer face a obras deste tipo.

A obra necessária na situação descrita, implica a suspensão da actividade escolar, uma vez que não é possível observar as condições de segurança mínimas, durante o período da sua execução.

Nestas circunstâncias, a alternativa a considerar, de acordo com a opinião da Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, será a colocação no local de contentores (monoblocos), que reúnem todas as condições para acolher os alunos, desde que esta solução, mereça a concordância dos pais e encarregados de educação.

4- Opinião das Forças Políticas e da Relatora

As forças políticas representadas na 7ª Comissão Permanente, bem como a Deputada Municipal Relatora, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o plenário da Assembleia Municipal, onde serão discutidas e votadas as recomendações contidas no presente parecer.

5- Anexos

A Deputada Municipal Relatora considerou pertinente a junção ao presente parecer, da petição nº17/2016.

6- Conclusões

Da análise desta petição e no seguimento da audiência realizada a 10 de Novembro na AML, 7ª Comissão Permanente, com os subscritores da petição nº17/2016, das imagens então divulgadas, bem como da exposição efectuada sobre este assunto pelos peticionários e pela Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, pode concluir-se pelo seguinte:

- O direito de petição faz parte integrante do processo de cidadania e, como tal, deve ser incentivado e levado em consideração, na implementação de medidas concretas pela Câmara Municipal de Lisboa.
- É reconhecida a pertinência da petição nº17/2016 e, conseqüentemente, uma grande urgência na concretização das obras, necessárias à recuperação do conjunto edificado, que constitui a Escola EB1 e JI Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles.
- Garantir o seu funcionamento, durante o período em que durarem os trabalhos, assegurando a instalação no local, de meios físicos eficazes para se alcançar este objectivo, nomeadamente, monoblocos.

Face ao exposto, conclui-se que a petição e o respectivo parecer estão em condições de ser apreciados em plenário da Assembleia Municipal de Lisboa, tal como as recomendações deles decorrentes.

7- Recomendações

Em face do exposto, recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa que:

- 1-** Inicie urgentemente os trabalhos conducentes às obras de recuperação da Escola EBI e JI Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles, por forma a garantir o seu funcionamento com a maior brevidade, num quadro de segurança e de saúde pública, para todos os que participam nas actividades escolares nela desenvolvidas.
- 2-** Tendo em conta o volume de obra previsível, dado o avançado estado de degradação do imóvel, assegure de forma eficaz, através de instalações provisórias mas apropriadas, o normal funcionamento deste estabelecimento de ensino, durante o período de execução da mesma.
- 3-** Clarifique no âmbito da delegação de competências para as Juntas de Freguesia, quais as atribuições e responsabilidades de ambas as partes, no que respeita às obras em edifícios escolares, consideradas estruturantes ou de manutenção, por forma a consolidar uma crescente capacidade de intervenção destes órgãos autárquicos.

Este Relatório foi aprovado por unanimidade de todas as forças políticas presentes e representadas na 7ª Comissão Permanente – Cultura, Educação, Juventude e Desporto.

Lisboa, 23 de Novembro 2017

A Presidente 7ª Comissão

A Deputada Municipal Relatora

Simonetta Luz Afonso

Ana Gaspar Marques